



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme abaixo especificado:

Processo nº PA 162 - Dispensa nº 17

Objeto: Contratação da empresa AUTO TÉCNICA VILELA LTDA para prestação de serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças no veículo oficial da Câmara Municipal de Itabirito. Conforme detalhamento em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de veículos leves – parte de mecânica	5860	Unidade	01	R\$ 615,00	R\$ 615,00

Contratada: AUTO TÉCNICA VILELA LTDA, – CNPJ – 01.224.073/0001 - 20

Fundamentação legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)

Dotação orçamentária:

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha - 32

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 10 de junho de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito